



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 06 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 107, Caderno I

---

#### Edital n. 001/2019

### **ABRE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURRICULAR PARA ATENDER NECESSIDADES DE PESSOAL NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no art. 37 da Constituição Federal, nas Portarias Ministeriais n. 2048/GM, 1863/GM e 1864/GM, na Lei Municipal n. 3634/2012, alterada pela Lei n. 3894/2017 e Lei Municipal n. 3761/2015, tendo em vista o caráter emergencial da presente contratação, devidamente justificada nos autos do presente Processo Administrativo n. 000752/2019, em especial no Termo de Referência, torna público, realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades na função temporária de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra e Obstetra no âmbito da Prefeitura Municipal de Ilhéus, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, por especialidade, visando a contratação pelo prazo de 1 (um) ano. O Processo Seletivo será regido por este Edital e pelos princípios gerais do direito que norteiam os atos administrativos municipais.

#### **01 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de 81 (oitenta e uma) vagas, para a função temporária de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra e Obstetra, respeitando o percentual mínimo de uma vaga, se houver interessados, a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

1.2. Os cargos, vagas, cargas horárias, vencimentos e escolaridades são (edital) constantes.

1.3. O certame será executado sob a responsabilidade da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo da Secretaria da Saúde, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados, podendo ainda, por meio de Portaria da Secretária de Saúde, serem designados servidores (as) para o acompanhamento e eventual participação na operacionalização do Processo Seletivo Simplificado.



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 06 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 107, Caderno I

---

1.4. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.5. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do Município de Ilhéus/BA.

## **02 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

---

2.1. A seleção dos candidatos para a Função Temporária de Técnico de Enfermagem, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Médico Psiquiatra e Obstetra será constituída por uma única etapa, por meio de análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, mediante avaliação objetiva dos currículos e suas provas documentais, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos neste Edital pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

2.2. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.

2.3. O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

2.4. O processo seletivo poderá ser acompanhado por até dois membros efetivos do Conselho Municipal de Saúde, previamente indicados por aquele órgão, num prazo de até 48 horas anteriores ao encerramento das inscrições.

2.5. O cadastro de reserva será composto por até 15 (quinze) vezes o número de vagas, sendo que o candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será ELIMINADO do processo seletivo.

2.6. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município.

2.7. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, devidamente justificadas, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação.

## **03 - DO NÚMERO DE VAGAS, SUAS CARACTERÍSTICAS E VENCIMENTOS**

---

3.1 - Serão oferecidas vagas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as quais possuem a seguinte descrição:



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 06 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 107, Caderno I

#### QUADRO DE PROFISSIONAIS PARA AS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

| CARGO                | CARGA HORÁRIA | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO | VENCIMENTO (R\$) |
|----------------------|---------------|-------------|---------|------------------|
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | 40HS          | 16          | SESAU   | R\$ 8.000,00     |

**Cargo:** Médico Clínico 40 Horas

**Carga Horária:** 40 horas semanais

**Nº de Vagas:** 16 vagas

**Lotação:** Secretaria de Saúde – Atenção básica

**Vencimento:** R\$ 8.000,00

**Características da área:** Atuar nas unidades de Estratégia de Saúde da Família-ESF.

**Atribuições do Cargo:** Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem estar do paciente, realizar orientação terapêutica ao indivíduo e à comunidade; registrar as atividades a fim de gerar informações técnicas capazes de subsidiar o planejamento de ações e ao gestor da saúde para a formulação de políticas públicas de saúde; elaborar protocolos clínicos a fim de subsidiar o processo de trabalho da equipe de saúde; atuar no controle de epidemias quando na ocorrência de casos de agravo à saúde decorrente de calamidades públicas; favorecer a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações preventivas e assistenciais, promovendo campanhas educativas e a realização de atividades em grupos específicos (diabetes, hipertensão, planejamento familiar, dependência química, dentre outros). Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 06 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 107, Caderno I

| CARGO           | CARGA HORÁRIA | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO | VENCIMENTO (R\$) |
|-----------------|---------------|-------------|---------|------------------|
| MÉDICO PEDIATRA | 20HS          | 05          | SESAU   | R\$ 4.000,00     |

**Cargo:** MÉDICO PEDIATRA

**Carga Horária:** 20h semanais

**Nº de Vagas:** 05 vagas

**Lotação:** Secretaria de Saúde - Atenção básica

**Vencimento:** R\$ 4.000,00

**Características da área:** Atuar nas unidades de básica de Saúde.

**Atribuições do Cargo:** Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar informações do processo saúde doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 06 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 107, Caderno I

| CARGO                | CARGA HORÁRIA | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO | VENCIMENTO (R\$) |
|----------------------|---------------|-------------|---------|------------------|
| MÉDICO GINECOLOGISTA | 20HS          | 04          | SESAU   | R\$ 4.000,00     |

**Cargo:** Médico Ginecologista

**Carga Horária:** 20 horas semanais

**Nº de Vagas:** 04 vagas

**Lotação:** Secretaria de Saúde - Atenção Básica

**Vencimento:** R\$ 4.000,00

**Características da área:** Atuar nas unidades de Estratégia de Saúde da Família-ESF

**Atribuições do Cargo:** Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 06 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 107, Caderno I

| CARGO                 | CARGA HORÁRIA | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO | VENCIMENTO (R\$) |
|-----------------------|---------------|-------------|---------|------------------|
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 40 HRS        | 23          | SESAU   | R\$ 1.200,00     |

**Cargo:** TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**Carga Horária:** 40h semanais

**Nº de Vagas:** 23 vagas

**Lotação:** ATENÇÃO BÁSICA

**Vencimento:** R\$ 1.200,00

**Características da área:** Atuar nas unidades de Estratégia de Saúde da família – ESF.

**Atribuições do Cargo:** Este profissional da equipe acompanha as visitas domiciliares com maior frequência e, entre as atribuições listadas abaixo, é o principal responsável pelas ações educativas na unidade. É de sua competência:

I - Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

II - Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e

III - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

| CARGO      | CARGA HORÁRIA | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO | VENCIMENTO (R\$) |
|------------|---------------|-------------|---------|------------------|
| ENFERMEIRO | 40 HRS        | 27          | SESAU   | R\$ 2.265,64     |

**Cargo:** ENFERMEIRO

**Carga Horária:** 40h semanais

**Nº de Vagas:** 27 vagas

**Lotação:** ATENÇÃO BÁSICA

**Vencimento:** R\$ 2.265,64

**Características da área:** Atuar nas unidades de Estratégia de Saúde da família – ESF.

**Atribuições do Cargo:** I - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 06 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 107, Caderno I

do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III - Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV - Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V - Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente e VI - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

#### QUADRO DE PROFISSIONAIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| CARGO           | CARGA HORÁRIA | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO | VENCIMENTO (R\$) |
|-----------------|---------------|-------------|---------|------------------|
| MÉDICO OBSTETRA | 20HS          | 04          | SESAU   | R\$ 4.325,16     |

**Cargo:** Médico Obstetra

**Carga Horária:** 20 horas semanais

**Nº de Vagas:** 04 vagas

**Lotação:** Secretaria de Saúde – Média Complexidade

**Vencimento:** R\$ 4.325,16

**Características da área:** Atuar nos programas de Média e Alta complexidade.

**Atribuições do Cargo:** Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 06 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 107, Caderno I

(coleta de citologia oncótica). Executar cauterizações de colo de útero com crio cautério. Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explicações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Realizar exame pré-natal, diagnosticando a gravidez, solicitando os exames de rotina e verificando pressão, peso, altura uterina e batimentos cardíacos fetais. Avaliar a gestante mensalmente, até o 7º mês, quinzenalmente no 8º mês e semanalmente até o parto. Realizar diagnóstico precoce da gestação de alto risco. Executar avaliação de vitalidade fetal através de estímulo sonoro para ver se há desenvolvimento ideal do feto. Realizar consulta pós-parto indicando método contraceptivo, se necessário. Fornecer referência hospitalar para parto. Executar outras atribuições afins.

| CARGO             | CARGA HORÁRIA | Nº DE VAGAS | LOTAÇÃO | VENCIMENTO (R\$) |
|-------------------|---------------|-------------|---------|------------------|
| MÉDICO PSIQUIATRA | 20HS          | 02          | SESAU   | R\$ 4.325,16     |

**Cargo:** Médico psiquiatra

**Carga horária:** 20hs

**Nº de vagas:** 02 vagas

**Lotação:** Secretaria de Saúde

**Vencimento:** 4.325,16

**Características da área:** Atendimento ambulatorial e oficinas

**Atribuições do cargo:** Assistência ao paciente psiquiátrico, participação nas oficinas de grupo, treinamentos e participação nas reuniões de equipe.

#### 04 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de 07 a 13 de maio, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h horas (dias úteis), através da impressão, preenchimento e envio pelo candidato da Ficha de Inscrição (ANEXO I) presencial no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde de Ilhéus, Rua Araújo Pinho, n. 07, Ed. Embratel, Centro.

4.1.1 - Para inscrição, os candidatos deverão apresentar juntamente com sua ficha de inscrição (ANEXO I), no local da inscrição presencial, as provas documentais de que trata o item 7 do presente Edital.





# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 06 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 107, Caderno I

---

4.1.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.3 - A Secretaria de Saúde do Município de Ilhéus - SESAU - não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do período estabelecido no item 4.1.

4.1.4 - O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.

4.1.5 - As informações prestadas no formulário de inscrições serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria de Saúde, através da Comissão Organizadora, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado Curricular, aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.1.6 - O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento deste documento;

4.1.7 - A detecção de falhas ou erros nas informações constantes na Ficha de Inscrição, sob a responsabilidade de preenchimento do candidato, tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.1.8 – A inscrição poderá ser feita através de Procuração Particular com firma reconhecida, outorgada pelo candidato, devendo, neste caso, ser anexada ao requerimento de inscrição as provas documentais de que trata o item 7.1.

4.1.9 - Os documentos entregues não serão devolvidos em hipótese alguma.

## **05 - DO DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

---

5.1 - Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos básicos:

5.1.1 - Nacionalidade brasileira;

5.1.2 - Gozo dos direitos políticos (regularidade eleitoral);

5.1.3 - Quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

5.1.4 - Nível de escolaridade e experiência compatíveis ao exercício do cargo;

5.1.5- Idade mínima de 18 anos;

5.1.6 - Habilitação legal ao exercício do cargo;

5.1.7 - Boa saúde física e mental;

5.1.8- Apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional na convocação, assinado por médico do Trabalho ou Médico de outra área com especialização em saúde pública e ou saúde do trabalhador (a ser apresentado no momento da contratação, caso aprovado).

5.1.9- Não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;

5.1.10- Prova documental regular das informações constantes do currículo.



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 06 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 107, Caderno I

---

#### **06 - DOS PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS**

---

6.1 - Constituem pré-requisitos específicos:

6.1.1 - Para o cargo de médico (Todos elencados): Ser médico, formado em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina e ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária especificada na tabela do item 3.1 e em conformidade com os critérios explicitados no item 8.1.

b) Para o cargo de Enfermeiro: Possuir diploma de Bacharel em Enfermagem, formado em instituição reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e ter disponibilidade para o cumprimento especificada na tabela do item 3.1 e em conformidade com os critérios explicitados no item 8.1.

c) Para o cargo de Técnico de Enfermagem: Possuir Certificado de Conclusão de curso técnico na área especificada, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e ter disponibilidade para o cumprimento especificada na tabela do item 3.1 e em conformidade com os critérios explicitados no item 8.1.

#### **07 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

---

7.1 – O (s) documento(s) exigido(s) para inscrição deverá(ão) ser apresentado(s) em fotocópia autenticada no ato de sua apresentação:

7.1.1 - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada pelo candidato ou seu procurador (anexo I);

7.1.2 - Curriculum Vitae;

7.1.3 - Documento de Identidade;

7.1.4 - CPF, PIS/PASEP ou NIT;

7.1.5 - Comprovante de Residência;

7.1.6 - Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição;

7.1.7 - Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

7.1.8 - Diploma e histórico escolar do curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC

7.1.9 - Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Conselho Federal/Regional.

7.1.10 - Comprovantes de formação técnica e acadêmica, referidos na Ficha de Inscrição e no Curriculum Vitae, conforme estabelecido no item 7 do presente Edital.

7.1.11 - Não possuir outro vínculo empregatício com o serviço público (União, Estado e Município) com carga horária incompatível ao previsto no art. 37, XVI da Constituição;



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 06 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 107, Caderno I

#### 08 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 - A pontuação da análise curricular do candidato será procedida de acordo com os termos estabelecidos nas tabelas abaixo:

##### 8.1.1 CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO – 40 HORAS

| DESCRIÇÃO  | PONTUAÇÃO                   | VALOR MÁXIMO |
|--|-----------------------------|--------------|
| Residência: Diploma de Residência Médica emitida por Instituição devidamente credenciada pelo MEC.                   | 20,0                        | 20,0         |
| Especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Saúde da Família.<br>Carga Horária: igual ou superior a 360 horas | 10,0 pontos por curso       | 20,0         |
| Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde pública/saúde coletiva<br>Carga Horária: igual ou superior a 40 horas      | 5,0 pontos por curso        | 40,0         |
| Experiência Profissional em Saúde Pública – Atenção Básica   | 5,0 pontos por ano completo | 20,0         |
| TOTAL  |                             | 100,00       |

##### 8.1.2 CATEGORIA: MÉDICO PEDIATRA

| DESCRIÇÃO  | PONTUAÇÃO                                   | VALOR MÁXIMO |
|--|---|--------------|
| Residência: Diploma de Residência Médica emitida por Instituição devidamente credenciada pelo MEC.   | 20,0  | 20,0         |
| Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva. Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de pré-hospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de Medicina descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Médico da Instituição. | 10,0 pontos por Período, limitado a 06 anos | 60,0         |
| Cursos de atualização na área de urgência / emergência com carga horária igual ou maior que 30 horas: Certificado emitido por instituição  | 10,0 pontos por Curso                       | 20,0         |



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 06 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 107, Caderno I

|   |  |        |
|---|--|--------|
| médico-hospitalar, de treinamento ou de ensino, com carga horária mínima de 30 horas. |  |        |
| TOTAL   |  | 100,00 |

#### 8.1.3 CATEGORIA: MÉDICO GINECOLOGISTA

| DESCRIÇÃO   | PONTUAÇÃO             | VALOR MÁXIMO |
|---|-----------------------|--------------|
| Residência: Diploma de Residência Médica emitida por Instituição devidamente credenciada pelo MEC.    | 20,0                  | 20,0         |
| Especialização em na área pretendida Carga Horária: igual ou superior a 360 horas                     | 10,0 pontos por curso | 40,0         |
| Curso de Aperfeiçoamento na área de sua especialidade, com carga horária igual ou superior a 20 horas | 5,0 pontos por curso  | 40,0         |
| TOTAL   |                       | 100,00       |

#### 8.1.4 CATEGORIA: MÉDICO PSIQUIATRA

| DESCRIÇÃO   | PONTUAÇÃO             | VALOR MÁXIMO |
|---|-----------------------|--------------|
| Residência: Diploma de Residência Médica emitida por Instituição devidamente credenciada pelo MEC.    | 20,0                  | 20,0         |
| Especialização em na área pretendida Carga Horária: igual ou superior a 360 horas                     | 10,0 pontos por curso | 40,0         |
| Curso de Aperfeiçoamento na área de sua especialidade, com carga horária igual ou superior a 20 horas | 5,0 pontos por curso  | 40,0         |
| TOTAL   |                       | 100,00       |

#### 8.1.5 CATEGORIA: OBSTETRA

| DESCRIÇÃO  | PONTUAÇÃO | VALOR MÁXIMO |
|--|-----------|--------------|
| Residência: Diploma de Residência Médica emitida por Instituição devidamente credenciada pelo MEC. | 20,0      | 20,0         |



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 06 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 107, Caderno I

|   |                       |        |
|---|-----------------------|--------|
| Especialização em na área pretendida Carga Horária: igual ou superior a 360 horas                     | 10,0 pontos por curso | 40,0   |
| Curso de Aperfeiçoamento na área de sua especialidade, com carga horária igual ou superior a 20 horas | 5,0 pontos por curso  | 40,0   |
| TOTAL   |                       | 100,00 |

#### 8.1.6 CATEGORIA: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| DESCRIÇÃO   | PONTUAÇÃO            | VALOR MÁXIMO |
|---|----------------------|--------------|
| Experiência como Técnico em Enfermagem em Serviços de Saúde de Atenção Básica e Média Complexidade, em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos. | 10,0                 | 80,0         |
| Curso de Aperfeiçoamento na área, com carga horária igual ou superior a 20 horas  | 5,0 pontos por curso | 20,0         |
| TOTAL   |                      | 100,00       |

#### 8.1.7 CATEGORIA: ENFERMEIRO

| DESCRIÇÃO  | PONTUAÇÃO            | VALOR MÁXIMO |
|--|----------------------|--------------|
| Diploma de Bacharel em Enfermagem.   | 10,0                 | 10,0         |
| Experiência como Enfermeiro em Serviços de Saúde de Atenção Básica e Média Complexidade, em Instituições públicas ou privadas, nos últimos dez anos. | 10,0                 | 70,00        |
| Curso de Aperfeiçoamento na área, com carga horária igual ou superior a 20 horas   | 5,0 pontos por curso | 20,0         |
| TOTAL  |                      | 100,00       |

8.2 - Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial e atendida a legislação nacional aplicável.

8.3 - Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial, históricos escolares ou qualquer outro documento que não permita a comprovação de sua conclusão.



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 06 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 107, Caderno I

---

8.4 - A comprovação de tempo de serviço será feita através da apresentação de:

- a) Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (obrigatoriamente a folha de identificação onde constam número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que conste mudança de Cargo);
- b) Cópia Autenticada de certidão ou declaração no caso de órgão público;
- c) Cópia Autenticada do Contrato de prestação de serviços ou recibos de pagamento de autônomo (RPA) do período, no caso de autônomo. O contrato e os recibos devem cobrir o período da experiência profissional a ser comprovada;
- d) Cópia Autenticada do Decreto de nomeação para o cargo, quando for o caso.

8.5 - Os documentos relacionados nos subitens deste item, deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da declaração contendo a descrição detalhada das atividades executadas, informando o período inicial e final (quando for o caso) da realização de cada atividade.

8.6 - Os documentos relacionados nos subitens deste item, deverão ser emitidos pelo setor de pessoal, ou recursos humanos, ou por outro setor da empresa ou instituição quando não existir nenhum dos anteriores, ou pelo contratante no caso de autônomo.

8.7 - Os documentos deverão ser impressos em papel oficial da empresa ou instituição, devendo ser assinados pelo responsável do setor emitente.

8.8 - Serão desconsiderados os documentos relacionados nos itens 8.4 e 8.5 deste item, que não contenham todas as informações relacionadas ou preenchidas de forma incompleta e os que não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato. Não atendidas todas as exigências impostas no presente item, automaticamente a documentação será desconsiderada.

8.9 - Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa ou monitoria.

8.10 - Para efeito do cômputo de pontuação relativo a tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

## **09 - DO RESULTADO PARCIAL**

---

9.1 - O resultado parcial será divulgado no dia 20 de maio de 2019, mediante publicação no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Ilhéus e [www.ilheus.ba.gov.br](http://www.ilheus.ba.gov.br).

## **10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

10.1 - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final. Os critérios de desempate serão assim estabelecidos:



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 06 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 107, Caderno I

---

1. Maior idade
2. Maior tempo de serviço na área de saúde em instituições públicas e privadas.
3. Maior carga horária em curso de especialização.

#### **11- DO RECURSO**

---

11.1 - No caso de Recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, admitir-se-á o pedido desde que seja apresentado no prazo de 01 (um) dia útil após publicação do resultado parcial. O termo inicial para a contagem do prazo se dará no 1º dia útil subsequente à data do evento de publicação.

11.1.1 - As razões do recurso deverão ser endereçadas à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, constituída conforme Portaria, e entregue pessoalmente, impreterivelmente, no horário de 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Araújo Pinho, nº 07, Centro, Ilhéus – Bahia, munidos do formulário de recurso, ANEXO II, deste Edital.

11.1.2 - Será indeferido, automaticamente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo, sendo considerado, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria de Saúde.

11.1.3 - A decisão final da Comissão Avaliadora do Seletivo será soberana e irrecorrível.

11.1.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado.

11.1.5 - Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e entregues em 01(uma) via original, garantido ao candidato o direito a comprovante de protocolo. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo já mencionado.

11.1.6 - Não serão aceitos recursos interpostos por FAX-SIMILE, telex, internet, telegrama, SEDEX ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.1.7- O resultado das análises de cada Recurso será divulgado no prazo de até 01 (um) dia útil.

#### **12 - DO RESULTADO FINAL**

---

12.1 - O resultado final será divulgado no dia 24 de maio de 2019, mediante publicação no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Ilhéus e [www.ilheus.ba.gov.br](http://www.ilheus.ba.gov.br).

#### **13 - DA HOMOLOGAÇÃO**

---

13.1- Após o Resultado Final o Gestor homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Curricular, por ordem decrescente de classificação, no dia.



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 06 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 107, Caderno I

---

#### **14 - DA CONTRATAÇÃO**

---

14.1- Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados, por prazo determinado, a partir das necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

14.1.1 - Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado a Secretaria da Saúde de Ilhéus, convocará os candidatos habilitados, através de Edital específico, por ordem de classificação no Cargo correspondente para apresentação dos documentos exigidos.

14.1.2 - A convocação dos candidatos classificados será feita por publicação no site da Prefeitura ([www.ilheus.ba.gov.br](http://www.ilheus.ba.gov.br)).

14.1.3 - Devendo o candidato comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis. O não comparecimento no prazo estabelecido, o candidato perderá o direito à sua classificação, ficando eliminado do certame seletivo.

14.1.4- O candidato convocado deverá comparecer ao local informado em edital de convocação específico oportunamente publicado, munido da documentação exigida nesse Edital.

#### **15 - DO PERÍODO PROBATÓRIO**

---

15.1 - Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 60 (sessenta) dias para a verificação da sua adequação às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro de inadequação do contratado, importando seu silêncio em aprovação tácita.

#### **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

16.1 - Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado Curricular, ou após a realização do PSSC, caso seja detectado omissões ou inverdades nas informações da Ficha de Inscrição, ou do Currículo, ou do descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, nesse caso sem nenhum direito indenizatório, sem prejuízo das ações de natureza administrativa e/ou cíveis e criminais cabíveis.

16.2 - A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.





# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 06 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 107, Caderno I

---

16.3 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

16.3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da Seleção.

Ilhéus/BA, 06 de maio de 2019.

**Mário Alexandre Corrêa de Sousa**  
Prefeito

**Geraldo Magela Ribeiro**  
Secretário Municipal De Saúde



# Diário Oficial Eletrônico

## Poder Executivo

### Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 06 de maio de 2019 – Diário Oficial Eletrônico | Edição n. 107, Caderno I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
EDITAL N.º 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURRICULAR  
FICHA DE INSCRIÇÃO

#### ANEXO I



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA CURRICULAR  
EDITAL N.º 001/2019

NUMERO DE INSCRIÇÃO:

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

**CARGO** ( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM ( ) ENFERMEIRO ( ) MÉDICO CLÍNICO GERAL ( )  
MÉDICO PEDIATRA ( ) MÉDICO GINECOLOGISTA ( ) MÉDICO PSIQUIATRA ( )  
OBSTETRA

#### DADOS PESSOAIS

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

CPF:

DATA NASCIMENTO:

RG:

NATALIDADE:

#### DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Curriculum Vitae  |  |  | Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino) |
| Documento de Identidade   |  |  | Carteira de Identidade Profissional                              |
| CPF, PIS/PASEP ou NIT   |  |  | Diploma e histórico escolar do curso superior                    |
| Comprovante de Residência                                       |  |  | Comprovante de Formação Acadêmica                                |
| Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição |  |  | Comprovante de experiência profissional                          |

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado Curricular. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital nº 001/2018, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

-----corte aqui-----

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA CURRICULAR EDITAL N.º 001/2019

